

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência na Bahia

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 04941.000913/2019-75

Outorgante: União

Outorgado: Município de São Francisco do Conde/BA, CNPJ 13.830.823/0001-96

Objeto: Transferência da gestão de trechos de praias marítimas do município, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei. Os trechos de praias correspondem às seguintes coordenadas (formato UTM, datum SIRGAS, Zona 24, MC 39º):

Praia da Ilha de Cajaíba - Planta (3983600) - P1 E 533732,697; N 8600123,144; P2 E 534046,915; N 8600466,436

Praia de Santo Estevão, na Rua do Cais - Planta (3983599) - P1 E 540866,684; N 8593502,977; P2 E 540929,512; N 8593372,668

Excluem-se desses trechos as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Evandro Santos Almeida, CPF: 083.390.075-72

Substituto: Ruy dos Santos Barboa, CPF: 902.755.515-04

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.